

PORTARIA Nº 35/UNOESC-R/2024

Altera a constituição da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, **Professor Ricardo Antônio De Marco**, no uso de suas atribuições e com base no disposto na Resolução nº 229/CONSUN/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, composta com os seguintes integrantes:

I – Representantes da Unoesc Joaçaba:

Titular: Fábio José Dallanora - Presidente

Suplente: Alan Savariz

Titular: Jucielly Carla Teo

Suplente: Márcia T. da Rocha

Restelatto

II – Representantes da Unoesc São Miguel do Oeste:

Titular: Ana Paula Gauer

Suplente: Eduardo Otobelli Chielle

Titular: Leidimari Meneghini

Suplente: Andreia Buzatti

III – Representantes da Unoesc Videira:

Titular: César Milton Baratto

Suplente: Fernanda Moreira

Titular: Mônica Frighetto

Suplente: Rodrigo Geremias

IV – Representantes da Unoesc Xanxerê:

Titular: Giovana Camillo - 2ª Secretária

Suplente: Régis Carlos Benvenuti

Titular: Cristian Alex Dalla Vecchia

Suplente: Elenir Salete Frozza

V – Representantes da Unoesc Chapecó:

Titular: Maria Isabel Gonçalves da Silva

Suplente: Rafael Cunha Laux

Titular: Monica Santin Zanatta Schindler

Suplente: Aline Cviatkovski

VI – Representante Externo da Comunidade Científica

Titular: Roberta Savaris

Suplente: Diego Sarmento

VII – Representante do Setor de Recursos Humanos

Titular: Lígia Krühs Zulian

Suplente: Juliana Damo

Art. 2º Estabelecer que as atribuições da Comissão Interna de Biossegurança são aquelas definidas no art. 3º da Resolução nº 229/CONSUN/2015.

Art. 3º A definição das horas para alocação das atividades dos membros titulares e do Coordenador desta Comissão será por decisão administrativa.

§ 1º Os professores de Tempo Integral, e os funcionários técnicos-administrativos, integrantes da referida Comissão, deverão distribuir as horas de atividades na Comissão de Biossegurança dentro do limite das 40 horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 41/UNOESC-R/2023.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 27 de fevereiro de 2024.

**Ricardo Antonio De Marco,
Reitor da Unoesc**